



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DIRETORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS

NORMAS COMPLEMENTARES - CONCURSO PROFESSOR EFETIVO

Edital de Condições Gerais nº **06/2019** – Publicado no DOU em **20/05/2019**
Edital Específico nº **13/2019** – Publicado no DOU em **30/05/2019**

O Conselho Diretor da Faculdade de Odontologia da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A, de que trata o Edital Específico nº 13/2019, publicado no Diário Oficial da União em 30/05/2019, seção 3, páginas 160 a 163, de acordo com a Resolução CONSUNI Nº. 23/2018 e condições do edital:

1. DO CONCURSO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	Odontopediatria
NÚMERO DE VAGAS	1
REGIME DE TRABALHO	Dedicação Exclusiva
FORMAÇÃO EXIGIDA	Graduação em Odontologia com Especialização em Odontopediatria, comprovada por meio de inscrição como especialista em Conselho Regional de Odontologia e com Doutorado em área das Ciências da Saúde (CNPq).
PERFIL DESEJADO (opcional)	Disciplinas: Pré-Clínica Infantil (Odontopediatria), Clínica Infantil 1 e 2, Odontologia para pacientes com necessidades especiais, Odontologia hospitalar; disciplinas de pós-graduação, projetos de extensão e pesquisa vinculados à odontopediatria

2. DA INSCRIÇÃO

Pelo [sítio da UFG](#) na Internet, por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga até a data prevista para o vencimento.

A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no [sítio da UFG](#) em um único arquivo até as 23 horas e 59 minutos da data prevista para o vencimento da GRU, e os originais deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.

Período de inscrição: **24/06/2019 a 23/07/2019**

3. DAS PROVAS

3.1 PROVA ESCRITA OU TEÓRICO-PRÁTICA

Considerando-se o que dispõe o artigo 5º da Resolução CONSUNI Nº. 23/2018, o **Conselho Diretor da Faculdade de Odontologia da UFG** estabelece para este concurso que:

3.1.1 No que se refere ao artigo 14 e inciso I dos artigos 18 e 19 o tipo de prova será:

() prova escrita

(X) prova teórico-prática.

Prova com caráter eliminatório: (X) sim () não

Se a resposta for NÃO, desconsidere os itens abaixo

a) Serão considerados aptos a continuar no concurso os **5 (cinco)** candidatos que obtiverem as maiores notas iguais ou superiores a **7,0 (sete)**.

b) Na ocorrência de empate, todos os candidatos classificados no limite de corte definido estarão habilitados a realizar as demais provas do concurso, ainda que seja ultrapassado o limite de candidatos definidos no item anterior.

c) Caso a prova escrita ou teórico-prática seja eliminatória, qualquer candidato que tenha realizado a prova poderá apresentar recurso em até quarenta e oito (48) horas após a sua divulgação, por meio de requerimento fundamentado, dirigido diretamente ao Diretor da Unidade Acadêmica/Chefe da Unidade Acadêmica Especial responsável pelo concurso, de acordo com o artigo 16 da Resolução CONSUNI Nº. 23/2018.

3.1.2 A prova **teórico - prática** será:

() com consulta

(X) sem consulta

Se a resposta for SEM CONSULTA, desconsidere o parágrafo abaixo

Se permitida a consulta bibliográfica, o candidato terá **[tempo máximo para consulta]** para consulta, que se realizará em material de acesso público, impresso em papel e previamente aprovado pela banca, conforme artigo 20, § 2º da Resolução CONSUNI Nº. 23/2018.

3.1.3 Lista de pontos para a prova **teórico prática: Parte I - Teórica e Parte II - Prática**

1. Parte I - Avaliação e controle da dor em crianças; **Parte II** - Prática laboratorial e Clínica em Odontopediatria

2. Parte I - Evidências em qualidade de vida relacionada à saúde bucal na faixa etária pediátrica; **Parte II** - Prática laboratorial e Clínica em Odontopediatria

3. **Parte I** - Transtornos de ansiedade e comportamento em odontopediatria; **Parte II** - Prática laboratorial e Clínica em Odontopediatria
4. **Parte I** - Ética, direitos humanos e estabilização protetora em odontopediatria; **Parte II** - Prática laboratorial e Clínica em Odontopediatria
5. **Parte I** - Odontologia de mínima intervenção em odontopediatria; **Parte II** - Prática laboratorial e Clínica em Odontopediatria
6. **Parte I** - Pesquisas em odontopediatria: como avançar com inovação e impacto; **Parte II** - Prática laboratorial e Clínica em Odontopediatria
7. **Parte I** - Ensino de odontopediatria na graduação e pós-graduação: novas metodologias para o estudante do século XXI; **Parte II** - Prática laboratorial e Clínica em Odontopediatria
8. **Parte I** - Sedação e anestesia geral em odontopediatria; **Parte II** - Prática laboratorial e Clínica em Odontopediatria
9. **Parte I** - Analgésicos e antimicrobianos em odontopediatria; **Parte II** - Prática laboratorial e Clínica em Odontopediatria
10. **Parte I** - Promoção de saúde na primeira infância: o papel da Odontopediatria; **Parte II** - Prática laboratorial e Clínica em Odontopediatria

- d) O sorteio do ponto da prova **teórico - prática** será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso.
- e) O sorteio do ponto será único para o mesmo dia.
- f) A prova **teórico - prática** será **1 hora** após o encerramento da instalação do concurso e terá duração de **quatro** horas.
- g) A prova teórico-prática será realizada simultaneamente por todos os candidatos.
- h) Todos os recursos materiais e humanos necessários à realização da prova teórico-prática serão fornecidos pela instituição.

Tabela de Pontuação da Prova Teórico - Prática	
Itens Avaliados	Pontuação
Fundamentação teórica, conhecimento técnico e científico	4
Atitudes e postura acadêmicas	2
Capacidade de expressão em linguagem acadêmica	2
Organização do conteúdo	2

- i) A nota da Prova Teórico Prática será a média simples entre a prova teórica (Parte I) e prática (Parte II). Nota da Prova Teórico-Prática (**NTP**) = $\frac{\text{Parte I} + \text{Parte II}}{2}$

3.2 PROVA DIDÁTICA

- a) O sorteio do ponto para a prova didática será realizado 24 horas antes do início dessa prova.
- b) Para o sorteio do ponto da prova didática não será excluído da lista o ponto sorteado na prova teórico-prática.
- c) A ordem de apresentação dos candidatos deve ser estabelecida mediante sorteio realizado no horário previsto para o início dessa prova. Neste momento, todos os candidatos deverão entregar para a Banca o material que será utilizado em sua apresentação, incluindo recurso/material multimídia. Assim, se o candidato for utilizar o próprio *laptop* (*notebook*, computador, outros) deverá entregá-lo para a Banca antes da apresentação do primeiro candidato sorteado. O candidato que não comparecer no horário previsto para o início da prova estará automaticamente eliminado do Concurso.

Lista de pontos para a prova didática

1. Avaliação e controle da dor em crianças;
 2. Evidências em qualidade de vida relacionada à saúde bucal na faixa etária pediátrica;
 3. Transtornos de ansiedade e comportamento em odontopediatria;
 4. Ética, direitos humanos e estabilização protetora em odontopediatria;
 5. Odontologia de mínima intervenção em odontopediatria;
 6. Pesquisas em odontopediatria: como avançar com inovação e impacto;
 7. Ensino de odontopediatria na graduação e pós-graduação: novas metodologias para o estudante do século XXI;
 8. Sedação e anestesia geral em odontopediatria;
 9. Analgésicos e antimicrobianos em odontopediatria;
 10. Promoção de saúde na primeira infância: o papel da Odontopediatria.
- d) Cada candidato disporá de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos para a prova didática.
- e) Será facultado à Banca Examinadora um período de até vinte (20) minutos para arguição do candidato sobre o conteúdo da prova didática, assegurado ao candidato igual período para responder a arguição, conforme artigo 22, § 9º da Resolução CONSUNI Nº 23/2018.
- f) A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento, bem como quanto ao planejamento e à apresentação da aula.

Tabela de Pontuação da Prova Didática	
Itens Avaliados	Pontuação
Domínio do assunto	3
Capacidade de Comunicação	2
Organização do Pensamento	2
Planejamento	1

3.3 PROVA DE TÍTULOS

- a) A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato.
- b) O julgamento da Prova de Títulos basear-se-á na apresentação do *Curriculum Vitae*, em modelo conforme Plataforma Lattes (modelo CNPq), acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios ou de suas cópias, que deverão ser entregues no ato da instalação do concurso. Os documentos comprobatórios ou suas cópias deverão receber numeração de página correspondente ao seu respectivo item do Curriculum Lattes, com objetivo de identificação.
- c) O **Conselho Diretor da Faculdade de Odontologia** aprovou que somente as atividades desenvolvidas pelo candidato com data a **partir de 01.01.2009**, devidamente comprovadas, serão consideradas para pontuação na Prova de Títulos, segundo a pontuação da tabela em anexo às Normas Complementares, considerando as pontuações máximas dispostas no anexo da Resolução CONSUNI Nº 23/2018.
- d) Será considerada a pontuação máxima que consta na tabela de pontuações da Prova de Títulos (em anexo) somente para as atividades da área temática de Odontopediatria. Para as demais temáticas da área da saúde ou ensino superior, a pontuação será 50% dos pontos estabelecidos na referida tabela anexa a este documento. Outras áreas temáticas não serão pontuadas.
- e) Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VII do artigo 25 da Resolução CONSUNI Nº 23/2018 da UFG, são os seguintes:

Atividades	Peso
I - Atividades de Ensino	3
II - Produção Intelectual	3
III - Atividades de Pesquisa e Extensão	2
IV - Atividades de Qualificação	1
V - Atividades Administrativas e de Representação	1

3.4 MEMORIAL

- a) O memorial consistirá na análise crítica das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão realizadas pelo candidato, bem como de outros indicadores que o candidato julgar relevantes para a avaliação de sua carreira profissional. O objetivo será avaliar a sua experiência em relação às demandas institucionais para a área de conhecimento preconizada no Edital do Concurso.
- b) O candidato deverá entregar **três** cópias do memorial no ato da instalação do concurso.
- c) A ordem de apresentação dos candidatos deve ser estabelecida mediante sorteio realizado no horário previsto para o início dessa prova. Neste momento, todos os candidatos deverão entregar para a Banca o material que será utilizado em sua apresentação, incluindo recurso/material multimídia. Assim, se o candidato for utilizar o próprio *laptop* (*notebook*, computador, outros) deverá entregá-lo para a Banca antes da apresentação do primeiro candidato sorteado. O candidato que não comparecer no horário previsto para o início da prova estará automaticamente eliminado do Concurso.
- d) Na avaliação do memorial deverá ser observado o que dispõe os artigos 26 a 28 da Resolução CONSUNI Nº 23/2018.
- e) A defesa do memorial terá duração máxima de **30 (trinta)** minutos. Cada membro da Banca Examinadora terá no máximo **15 (quinze)** minutos para arguir o candidato, sendo assegurado igual período para resposta.

Tabela de Pontuação do Memorial	
Itens Avaliados	Pontuação
Participação no processo de transmissão de conhecimento	3
Experiência no processo de produção de conhecimento	3
Qualificação	2
Experiência Administrativa	1
Experiência Técnica na área do Concurso	1

4. DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO

A **Faculdade de Odontologia** disponibilizará no [sítio da UFG](#) na Internet, com pelo menos dez dias de antecedência, a data, local e horário de início e fim da instalação do concurso.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução CONSUNI Nº. 23/2018, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

ANEXO - TABELA DE PONTUAÇÕES MÁXIMAS NA PROVA DE TÍTULOS

I - ATIVIDADES DE ENSINO

I - 1 ENSINO	PONTOS
Magistério no ensino médio ou fundamental	4 pontos por ano efetivamente lecionado ou proporcionalmente à fração de ano.
Disciplina ministrada no magistério superior	6 pontos por ano efetivamente lecionado ou proporcionalmente à fração de ano.

I - 2 ENSINO - ORIENTAÇÃO (*)		Pontos
A pontuação dos itens 4 a 12 será considerada por ano de orientação ou proporcional ao período de orientação.		
1	Aluno orientado em tese de doutorado defendida e aprovada (*)	25

2	Aluno orientado em dissertação de mestrado defendida e aprovada. (*)	18
3	Aluno orientado em monografias de especialização aprovada.	5
4	Aluno orientado de residência médica.	5
5	Aluno orientado em estágio supervisionado.	3
6	Aluno orientado em trabalho de conclusão de curso.	3
7	Aluno orientado em iniciação científica dentro de programa institucional.	3
8	Aluno orientado em programas institucionais especiais (PET e outros).	3
9	Aluno orientado, de licenciatura, dentro de programa institucional.	3
10	Aluno orientado, de extensão/cultura, dentro de programa institucional.	3
11	Aluno orientado, em monitoria, dentro de programa institucional.	1
12	Aluno orientado em Prática como Componente Curricular (PCC).	1
*A Atividade de coorientação será pontuada com a metade dos pontos estabelecidos neste item.		

I - 3 OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS		Pontos
1	Membro de banca de concurso para docentes efetivos.	4
2	Membro de banca de defesa de tese de doutorado.	3
3	Membro de banca de defesa de dissertação de mestrado.	2
4	Membro de banca de qualificação de doutorado.	3
5	Membro de banca de qualificação de mestrado.	2
6	Membro de banca de defesa de monografia, trabalho de conclusão de curso e outros tipos de bancas.	1
7	Cursos, palestras ou treinamento não curricular ministrados para docentes, funcionários ou alunos.	0
8	Premiação ou láurea relacionada à área acadêmica.	2

II - PRODUÇÃO INTELECTUAL

II - 1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA		Pontos
1	Artigo de opinião (limitado a 5 pontos)	0
2	Publicação de resenha, prefácio ou verbete.	0
3	Manual, catálogo ou boletim, com ficha catalográfica (organizador/redator).	5
4	Artigos em periódico especializado com corpo editorial.	A1-22 A2-19 B1-15 B2-12 B3-09 B4-03 B5-01 C-0
5	Resumo ou resenha em periódico especializado com corpo editorial.	0
6	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística.	0
7	Apresentação oral de trabalho em evento científico.	3
8	Apresentação de trabalho no formato painel em evento científico.	1
9	Resumo publicado em anais de evento científico.	2
10	Trabalho completo publicado em anais de evento científico.	5
11	Trabalho premiado em evento científico nacional ou internacional.	8
12	Livro publicado em editora com corpo editorial.	40
13	Livro traduzido e publicado em editora com corpo editorial.	22
14	Capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial.	12
15	Monografia de especialização aprovada. (*)	7
16	Dissertação de mestrado defendida e aprovada. (*)	20
17	Tese de doutorado defendida e aprovada. (*)	40
*Estes itens serão pontuados independentemente do período estabelecido nas normas complementares.		

II - 2 PRODUÇÃO ARTÍSTICA		Pontos
1	Peças e musicais (promoção ou produção).	0
2	Design gráfico de capas de livros, cartazes ou similares.	0
3	Filmes, vídeos, discos ou audiovisuais de divulgação científica e informativos.	0
4	Filmes, vídeos, discos ou audiovisuais artísticos produzidos.	0
5	Participação em exposições e apresentações artísticas locais (individual/camerista).	0
6	Participação em exposições e apresentações artísticas nacionais (individual/camerista).	0
7	Participação em exposições e apresentações artísticas internacionais (individual/camerista).	0
8	Participação em exposições e apresentações artísticas locais (coletiva).	0
9	Participação em exposições e apresentações artísticas nacionais (coletiva).	0
10	Participação em exposições e apresentações artísticas internacionais (coletiva).	0

11	Participação em peças de teatro, musicais ou cinema.	0
12	Peças e musicais (autoria).	0
13	Promoção ou produção artística premiada em evento local.	0
14	Promoção ou produção artística premiada em evento nacional.	0
15	Promoção ou produção artística premiada em evento internacional.	0

III - 3 PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA		Pontos
1	Produção de <i>software</i> com divulgação em anais de eventos científicos ou em periódicos com corpo editorial.	15
2	Pareceres técnicos emitidos em consultorias oficializadas por convites, convênios, contratos, ou portaria da administração e consultoria <i>ad hoc</i> .	3
3	Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente.	22
4	Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho sem patente.	3
5	Criação, produção ou edição de sítios para Internet.	1
6	Editoria ou organização de livro, publicado em editora com corpo editorial.	15
7	Editoria de periódico especializado com corpo editorial (por volume).	15
8	Trabalho de editoria em comunicação (por ano).	3
9	Organização, promoção ou produção de eventos científicos, artísticos e esportivos.	5
10	Editoria ou organização de anais de eventos científicos, máximo de dois eventos por ano.	5
11	Portfólio.	0

III - ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

III - 1 ATIVIDADES EM PROJETOS DE PESQUISA		Pontos
1	Coordenador de projeto de pesquisa com financiamento.	8
2	Coordenador de projeto de pesquisa sem financiamento.	4
3	Participante de projeto de pesquisa com financiamento.	4
4	Participante de projeto de pesquisa sem financiamento.	2

III - 2 ATIVIDADES DE EXTENSÃO		Pontos
1	Participante de projeto de extensão/cultura. (Por ano)	2
2	Curso de extensão ministrado com 40 ou mais horas.	4
3	Curso de extensão ministrado com menos de 40 horas.	2
4	Palestrante, conferencista ou participante em mesa redonda em evento científico, cultural ou artístico.	3
5	Outras atividades de extensão, cultura e esportes diferentes das anteriores.	2
6	Coordenador de projeto de extensão e cultura.	4
7	Coordenador de curso de especialização.	5

IV - ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO

IV - 1 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO		Pontos p/semestre
1	Estágio de pós-doutorado ou estágio sênior (máximo de 8 pontos)	4
2	Candidato regularmente matriculado em programas de doutorado (máximo de 12 pontos)	2
3	Candidato regularmente matriculado em programas de mestrado (máximo de 6 pontos).	0
4	Curso de aperfeiçoamento realizado com carga horária superior a 40 horas.	1
5	Participação em congressos, seminários, encontros, jornadas, etc.	0

V - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO

V - 1 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO		Pontos
1	Atividades acadêmicas e administrativas designadas por portaria do Reitor, Pró-Reitor, Diretor de Unidade Acadêmica ou cargos equivalentes com carga horária ≥ 150 horas.	3*
2	Representante em entidade científica e cultural com carga horária igual ou superior a 150 horas.	3*
3	Representante em comissão de órgão governamental com carga horária igual ou superior a 150 horas.	3*

(* As atividades com esforço de carga horária inferior a 150 horas serão pontuadas proporcionalmente às horas efetivamente realizadas com a correspondência de 03 pontos para 150 horas.

V - 2 ATIVIDADES DE DIREÇÃO EXERCIDAS NO MAGISTÉRIO		Pontos p/semestre
1	Reitor	7
2	Vice-Reitor ou Pró-Reitor	5
3	Chefe de Gabinete ou Procurador Geral	3
4	Assessor direto da Reitoria ou de Comunicação Social.	3
5	Coordenador vinculado à Reitoria ou às Pró-Reitorias.	3

6	Diretor de Unidade Acadêmica ou órgão equivalente.	4
7	Vice-Diretor de Unidade Acadêmica ou órgão equivalente.	3
8	Chefe de Departamento.	2
9	Coordenador de Programa de Pós - Graduação <i>stricto sensu</i> .	3
10	Coordenador de Curso de Graduação, Fundamental e Médio.	3
11	Diretor do Hospital Veterinário.	3
12	Diretor Geral do Hospital das Clínicas.	4
13	Diretor de Órgão de Administração Acadêmica.	3
14	Diretor de Campus do Interior.	4
15	Presidente da CPPD ou da Comissão de Avaliação Institucional.	3
16	Vice-Coordenador de Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> .	1
17	Vice-Coordenador de Curso de Graduação, Fundamental e Médio.	1



Documento assinado eletronicamente por **Enilza Maria Mendonça De Paiva, Diretora**, em 18/06/2019, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0705540** e o código CRC **12591B84**.